

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de setembro de 2015 - Nº 4949

# PODER EXECUTIVO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# **DECRETO Nº 25.660**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2015;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas nos artigos 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas nos artigos 25 e 26 da Lei nº 7120/2014 – LDO;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de medidas definidas pelo Ministério Público, constantes da ação civil pública - processo nº 011.10.009685-5,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam vedadas, *a partir de 05 de outubro de 2015*, as seguintes despesas:

**L**elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;

- II. compra de equipamentos e material permanente;
- III. despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2015 excedam os valores realizados no exercício antecedente.
- IV. participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;
- V. contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
- **VI.** contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;
- VII. convênios e co-patrocínios;
- **VIII.** despesas com a realização do Carnaval/2016, da Semana do Rei e do Orçamento Participativo OP para o ano de 2016, incluindo as plenárias e demais reuniões;

**IX.** contratação de hora extra, salvo as situações previstas no artigo 26 da Lei nº 7120/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo às despesas referentes aos atendimentos dos *limites constitucionais* com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das Ações de Saúde e as vinculadas a recursos de convênios com prazo de encerramento até 31 de dezembro de 2015.

- **Art. 2º** Fica o Município autorizado a instituir comissão com a finalidade de realizar estudos e definir medidas necessárias à reestruturação organizacional e adequação orçamentária, devendo para tanto providenciar:
- I. revisão de sua Estrutura Organizacional, contemplando a redução de até 05 (cinco) Secretarias Municipais e a redução de até 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão existentes;
- II. revisão dos atuais contratos firmados pelo Município;
- III. revisão dos estágios remunerados autorizados na municipalidade;
- IV. revisão e redução de gratificações concedidas com base no artigo 151 da Lei nº 4009/94, alterado pela Lei nº 4283/97;
- V. estudo de programa de incentivo à aposentadoria e de desligamento de servidores permanentes.
- **Art. 3º** Os contratos de despesas continuadas vigentes no âmbito do Executivo Municipal deverão ser reduzidos de acordo com o artigo 65 § 1° da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo:

- I. as despesas referentes aos atendimentos dos limites constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
   II. as despesas referentes aos atendimentos dos limites
- constitucionais com Ações de Saúde;
- III. as despesas vinculadas a recursos de convênios com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015;
- IV. as despesas inerentes à coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos.
- Art. 4º A partir do dia 05 de outubro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016, o expediente nas Secretarias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, será das 07:00 às 13:00 horas.
- **Art. 5º** Excluem-se do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município, assim como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

### ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

# <u>DIÁRIO OFICIAL DO</u> MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

de Administração e Serviços Internos, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Defesa Social, a Ouvidoria do Município e os setores de auditoria e fiscalização municipal.

- **Art. 6°** Todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo empregatício que possuem com o Município, deverão cumprir a jornada de trabalho no horário definido no artigo 4° do presente Decreto, enquanto perdurar sua vigência, exceto os seguintes casos:
- I os servidores que possuem jornada de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em Lei, cabendo ao Secretário Municipal da pasta definir o início e o término de sua jornada.
- II os servidores vinculados aos serviços essenciais prestados pelo Município e os vinculados aos órgãos citados no artigo 5° deste Decreto, cabendo ao Secretário Municipal da pasta distribuílos em jornadas de trabalho necessárias à manutenção do serviço.
- **Art.** 7º Os setores atingidos pela redução do horário de expediente deverão providenciar revisão e redução dos contratos administrativos de pessoal e estagiários.
- **Art. 8**° Os órgãos da Administração Indireta estabelecerão seus horários de funcionamento de acordo com suas necessidades.
- **Art. 9º** As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Controladoria Interna de Governo, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.
- **Art. 10** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único**. Todas as unidades administrativas da Prefeitura deverão se adequar de forma a atender as exigências aqui estabelecidas, bem como suprir-se dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2015.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 25.661**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E DEFINIR MEDIDAS NECESSÁRIAS À REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, COM BASE NO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 25.660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir **Comissão Especial** que tem por finalidade realizar estudos e definir medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal, necessárias à reestruturação organizacional e adequação orçamentária, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 25.660, de 30 de setembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

- ·Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina;
- ·Luciano Morisco Ribeiro;
- ·Soraya Hatum de Almeida;
- ·Clarice Firmo de Abreu Polonini;
- ·Romulo Portella Sobreira.

**Parágrafo único.** A Coordenação da referida comissão caberá à Sr.<sup>a</sup> Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2015.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 739/2015**

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 28.796/2015.

### RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 31 de agosto

de 2015, após cessão para a Prefeitura Municipal de Marataízes - E.S., autorizada através da Portaria nº. 779/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2015.

# SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

# **PORTARIA Nº 740/2015**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

### RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. N°
ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	SEMUS	08/09/2015	30.692/2015
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	SEMO	01/09/2015	29.951/2015
MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES	SEMCULT	15/09/2015	31.544/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2015.

# SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

# **PORTARIA Nº 741/2015**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1-31.172/2015,

# RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **WAGNER GONÇALVES DE SÁ**, Auditor Fiscal de Meio Ambiente, lotado na SEMMA, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro de 2015, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

# Pregão nº. 057/2015

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Impressão, Confecção e Embalagem de Kits de Placas de Alumínio de Números de Porta.

**Dia:** 15/10/2015 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/09/2015.

# LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

# **CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

# Tomada de Preços nº. 012/2015 - Reedição

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Georreferenciado do Perímetro da Àrea de 392 Lotes, Levantamento Aerofotográfico Planialtimétrico de cada Loteamento, com fornecimento Ortofotomosaico e Processamento dos Dados colhidos no campo através de Programa Topográfico.

**Dia:** 19/10/2015 - **Hora:** 09:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/09/2015.

# GEORGE MACEDO VIEIRA Presidente

# IPACI

# **PORTARIA Nº 503/2015**

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 (dezesseis) dias a partir de 21 de setembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.001, de 24/09/2015.
- **Art. 2º** Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de setembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de outubro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 07 de outubro de 2015.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de setembro de 2015.

# MIRELA ALMEIDA FERNANDES Diretora de Benefícios Sociais

# **PORTARIA Nº 505/2015**

# CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

# A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- **Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de setembro de 2015.

# MIRELA ALMEIDA FERNANDES Diretora de Benefícios Sociais

# RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 505/2015

			Licença		
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocolo
ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO	Motorista IV B 08 G	SEMUS	11 dias	18/09/2015	31.994/2015
CAIO CANDIDO ALVES	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	03 dias	22/09/2015	31.631/2015

EWERTON MERGAR	Mecânico de Máquinas,  Equipamentos e Veículos  IV B 08 B	SEMFA	02 dias	24/09/2015	31.981/2015
FERNANDA APARECIDA FLORES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 B	SEMUS	07 dias	22/09/2015	31.983/2015
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	02/09/2015	29.869/2015 31.333/2015
JANE MARY ROZA DA SILVA	Professor PEB C V VI A 11 F	SEME	09 dias	21/09/2015	31.672/2015
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	15 dias	22/09/2015	31.621/2015
JOSE ROQUE DONNA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais V A 09 F	SEMO	21 dias	10/09/2015	31.474/2015
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	Professor PEB B IV V B	SEME	07 dias	20/09/2015	31.791/2015
NEIDE MARIA LIMA GUIMARÃES	Professor PEB A V VI A 11 I	SEME	30 dias	14/09/2015	31.338/2015

# **PORTARIA Nº 506/2015**

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 01 de setembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.647, de 22/09/2015.
- **Art. 2º** Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de setembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2015.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2015.

# MIRELA ALMEIDA FERNANDES Diretora de Benefícios Sociais

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-31205/2015	
	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atualização	
Objeto	da Central de PABX, Instalação de Software de Tarifação e Mesa	
	Virtual.	
N° de Empenho	298	
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99	
Data de empenho	25/09/2015	
Valor	R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos reais)	
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemin	
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71	
Contratado	Cachoeiro Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli	
CNPJ contratado	04.900.378/0001-00	

# GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# **PORTARIA Nº 299/2015.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores
   Comissionados, abaixo, a serem gozadas no mês de Outubro/2015:

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	08/04/2014 a 07/04/2015	Assessor de Gabinete Parlamentar
THIAGO MOURA CORDEIRO	02/01/2014 a 01/01/2015	Assessor de Gabinete Parlamentar
VALDEIR DA SILVA PIRES	02/01/2014 a 01/01/2015	Assessor de Gabinete Parlamentar

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015.

# JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

# **PORTARIA Nº 300/2015.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder trinta dias de férias regulamentares à Servidora Efetiva, abaixo, a serem gozadas no mês de Outubro/2015:

Servidor	Período Aquisitivo	Cargo
STEPHANIE KARLA DARÓS	07/02/2014 a 06/02/2015	Assistente Legislativo

 $2^{\circ}$  - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015.

# JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# **COMUNICADO**

AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA. EPP, CNPJ N° 21.931.941/0001-19, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA ALTERAÇÃO de titularidade da Licença Operação - LO, por meio do Protocolo nº 15923/2015, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustível, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1662, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para R R NERY - ME, CNPJ Nº 29.283.890/0002-02, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 570, Residencial Coramara, Itapemirim Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF: 2100



# www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

# **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

# FALE COM O PREFEITO

Jm canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

# ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

# INDICADORES ECONÔMICOS

educação, finanças, distribuição de rendas e popu-Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, ação.

Para você encontrar facilmente todos os serviços Nesta pagii العربين المراكبين المراك

# NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

# **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

# **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

# HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

# **DOWNLOADS**

Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM